



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# ***DIÁRIO DA ASSEMBLEIA***

ANO XXXI – PALMAS, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº 3454



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Antonio Andrade (Republicanos)

**1º Secretário:** Dep. Jair Farias (União)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Cleiton Cardoso (Republicanos)

**2º Secretário:** Dep. Valdemar Júnior (Republicanos)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Léo Barbosa (Republicanos)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (União)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso – Republicanos  
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – Republicanos  
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**  
Prof. Júnior Geo – PSC

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - Republicanos  
Amália Santana – PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes - PL  
Vilmar de Oliveira - SD

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - Republicanos - **Pres.**  
Issam Saado - Republicanos - **Vice-Pres.**  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – Republicanos

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez C. Branco - Republicanos  
Zé Roberto Lula - PT  
Nilton Franco - Republicanos  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa - Republicanos

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - Republicanos  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - União  
Fabion Gomes – PL  
Amélio Cayres – Republicanos

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Cleiton Cardoso - Republicanos  
Issam Saado - Republicanos  
Elenil da Penha - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Prof. Júnior Geo – PSC

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez C. Branco - Republicanos - **Pres.**  
Zé Roberto Lula - PT  
Jorge Frederico – Republicanos  
Fabion Gomes – PL  
Vanda Monteiro – União - **Vice-Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - Republicanos  
Issam Saado - Republicanos  
Eduardo Siqueira Campos - União  
Ricardo Ayres - PSB  
Vilmar de Oliveira – SD

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - Republicanos  
Issam Saado - Republicanos - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – Republicanos  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa – Republicanos - **Presidente**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez C. Branco - Republicanos  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes – PL  
Prof. Júnior Geo – PSC

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - Republicanos  
Amália Santana - PT  
Nilton Franco - Republicanos  
Ricardo Ayres - PSB  
Vanda Monteiro - União

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez C. Branco - Republicanos  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - União  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa – Republicanos

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez C. Branco - Republicanos - **Pres.**  
Issam Saado – Republicanos  
Eduardo Siqueira Campos – União  
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**  
Vilmar de Oliveira – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - Republicanos  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Vanda Monteiro – União

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PCdoB  
Claudia Lelis – PV  
Nilton Franco – Republicanos  
Ivory de Lira - PCdoB  
Prof. Júnior Geo - PSC

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - Republicanos  
Amália Santana - PT  
Jorge Frederico - Republicanos  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa - Republicanos

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PCdoB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - União  
Fabion Gomes – PL  
Léo Barbosa – Republicanos

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - Republicanos  
Claudia Lelis - PV  
Jorge Frederico - Republicanos  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – Republicanos

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PCdoB  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vanda Monteiro – União

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Claudia Lelis – PV  
Eduardo Siqueira Campos - União  
Fabion Gomes - PL  
Prof. Júnior Geo - PSC

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - Republicanos  
Claudia Lelis – PV  
Jorge Frederico - Republicanos  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - Republicanos  
Issam Saado - Republicanos  
Nilton Franco - Republicanos  
Ivory de Lira - PCdoB  
Léo Barbosa – Republicanos

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - Republicanos  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Luana Ribeiro – PCdoB  
Amália Santana - PT  
Nilton Franco - Republicanos  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres - Republicanos

#### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da  
Diretoria de Documentação e Informação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 78

Palmas, 7 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**  
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**  
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 26/2022, que institui a Medalha Guardião Araguaia na Casa Militar, e adota outras providências.

A propositura tem por finalidade instituir meio conducente a homenagear civis, militares e instituições públicas e privadas por seus atos e serviços notáveis, realizados em momentos de risco, ou por sua colaboração no bom desempenho de missões relacionadas à segurança de autoridades e instituições estaduais, sendo esta uma das finalidades da Casa Militar.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI N- 26/2022

Institui a Medalha Guardião Araguaia na Casa Militar, e adota outras providências.

### O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É instituída, na Casa Militar, a Medalha Guardião Araguaia, sendo concedida a:

- I - personalidades civis, militares e eclesiásticas;
- II - instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- III- profissionais de segurança pública.

**Art. 2º** A Medalha Guardião Araguaia é concedida em razão de ação meritória ou pelos bons e relevantes serviços prestados no desempenho de missões relacionadas à segurança de autoridades e instituições estaduais.

**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei, sem prejuízo do disposto em regulamento, considera-se:

- I - ação meritória: prática altruísta de valor inestimável, desempenhada no serviço:
  - a) de maneira consciente e voluntária, com risco de vida;
  - b) para prevenir graves danos a terceiro, à comunidade ou ao Estado;
  - c) que resulte em grande benefício para terceiro, para a comunidade, para a Casa Militar ou para o Estado;
  - d) que demonstre grande desprendimento, interesse, coragem ou espírito de sacrifício;

II - bons e relevantes serviços prestados: trabalho expressivo, contínuo, relevante e engrandecedor para o Estado e suas instituições, prestado por militar, em atividades relacionadas à segurança de autoridades e instituições estaduais.

**Art. 4º** A concessão da Medalha Guardião Araguaia é de competência do Chefe do Poder Executivo.

*Parágrafo único.* A proposta com os nomes daqueles possivelmente agraciados é feita pelo Secretário-Chefe da Casa Militar, ouvida a Comissão Permanente de Medalhas da Casa Militar - CPM.

**Art. 5º** É instituída a Comissão Permanente de Medalhas da Casa Militar - CPM, composta pelos seguintes membros:

- I- Secretário-Chefe da Casa Militar, na função de Presidente;
- II- Secretário Executivo da Casa Militar, no encargo de Relator;
- III- um oficial superior lotado na Casa Militar, na incumbência de Secretário.

*Parágrafo único.* O funcionamento da CPM é definido em ato do Secretário-Chefe da Casa Militar.

**Art. 6º** Compete à CPM:

- I- apreciar com imparcialidade o mérito para concessão da Medalha;
- II- cumprir todas as prescrições regulamentares referentes ao assunto;
- III- realizar estudos acerca das matérias relativas à concessão da medalha prevista nesta Lei;
- IV- propor concessões de Medalhas.

**Art. 7º** O conjunto medalhístico é composto por diploma, botão de lapela, medalha e barreta, confeccionados de acordo com as especificações definidas em ato do Secretário-Chefe da Casa Militar, segundo disponibilidade orçamentário- financeira.

*Parágrafo único.* A Medalha Guardião Araguaia é envergada de acordo com o prescrito nos regulamentos e no cerimonial militar.

**Art. 8º** A concessão da Medalha Guardião Araguaia não obsta a concessão das medalhas existentes nas corporações militares estaduais pela prática do mesmo ato.

**Art. 9º** O conjunto medalhístico de que trata esta Lei é fornecido sem ônus aos agraciados, devendo as respectivas despesas correr à conta de verbas orçamentárias ou de recursos próprios da Casa Militar.

**Art. 10** O recebimento do conjunto medalhístico em razão da concessão

da Medalha Guardião Araguaia se dá em ato solene, realizado no dia 23 de janeiro, aniversário da Casa Militar, ou ainda, excepcionalmente, em data cívica ou em solenidades oficiais do Estado.

§1- A Medalha Guardião Araguaia é entregue pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário-Chefe da Casa Militar.

§2- A solenidade de entrega obedece, no que couber, às formalidades do cerimonial militar.

**Art. 11** Compete ao Secretário-Chefe da Casa Militar baixar atos complementares necessários à execução desta Lei.

**Art. 12** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

## MENSAGEM Nº 78

Palmas, 7 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **Antônio Poincaré Andrade Filho**

Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 27, de 7 de novembro de 2022, modificativo dos termos finais previstos nos itens 5.2, 8, 12, 16 e 21 do Anexo Único à Lei n- 3.577, de 12 de dezembro de 2019.

Convém anotar, em primeiro ponto, que o Convênio ICMS 68, de 12 de maio de 2022, editado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, cuidando de alterar os incisos de I a IV da cláusula décima do Convênio ICMS 190, oportunizou a prorrogação, até 31 de dezembro de 2032, da autorização para que as unidades federadas concedessem ou prorrogassem benefícios fiscais nos casos e termos especificados.

Assim, derivando-se desse ato, a presente providência cuida de prolongar os termos finais previstos nos itens 5.2, 8, 12, 16 e 21 do Anexo Único à Lei n- 3.577, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece a remissão, a anistia e a reinstituição dos incentivos, das isenções e dos benefícios fiscais ou financeiro- fiscais.

Nesses termos, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, à vista das razões postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado.

Atenciosamente,

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI Nº 27/2022

Prorroga prazos da Lei nº 3.577, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece a remissão, a anistia e a reinstituição dos incentivos, das isenções e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, na forma prevista no Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017.

### O Governador Do Estado Do Tocantins

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2032, os termos finais previstos nos itens 5.2, 8, 12, 16 e 21 do Anexo Único à Lei nº 3.577, de 12 de dezembro de 2019, nos termos

do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, editado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica ao art. 2º, inciso LXXXI, alínea “a”, do Decreto nº 2.912, de 26 de dezembro de 2016, constante do item 21 do Anexo Único à Lei nº 3.577, de 12 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado

# Atos Administrativos

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.339/2022

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR Renata Lima Nunes Araújo** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP11, do Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, retroativamente ao dia 17 de novembro de 2022.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

Deputado **CLEITON CARDOSO**

Presidente em exercício

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.340/2022

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º TORNAR** sem efeito o Decreto Administrativo nº 1.192/2022, publicado no *Diário da Assembleia nº 3430*, de 11 de outubro de 2022, na parte em que nomeou **José Carlos Lima Rocha**.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

Deputado **CLEITON CARDOSO**

Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 563/2022 – DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução n.º 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que o servidor **Pedro Paulo Ferreira**, matrícula 138, Diretor de Logística e Transporte, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor **Clóvis Saraiva Júnior**, matrícula n.º 820, para responder pelo referido cargo no período de 1º/12/2022 a 30/12/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 564/2022 - DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução n.º 343, de 8 de maio de 2019 e,

**Considerando** o disposto no Art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria n.º 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CANCELAR a fruição do 2º período das férias da servidora **Elisabete Maria Paschoal Fregonesi**, matrícula n.º 294, referente ao aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020, concedidas através da Portaria n.º 537/2021-DG.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 565/2022 - DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução n.º 343, de 8 de maio de 2019, outorgado pelo Decreto Administrativo n.º 656, de 12 de maio de 2015, e

**Considerando** a disposição do art. 1º, parágrafo único, da Lei n.º 3.470, de 27 de maio de 2019 e o disposto nos art. 28 a 32 e 37, da Resolução n.º 344, de 8 de maio de 2019;

**Considerando** o Parecer Jurídico 176/2022-PJA, de 04 de novembro de 2022, Processo n.º 195/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REENQUADRAR o servidor do quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, **Osmar Ferreira dos Santos**, matrícula 54, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, na Classe “I”, Padrão “51”, do Anexo I, da Lei n.º 3.911, a partir de 1º de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 566/2022 - DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução n.º 343, de 8 de maio de 2019, outorgado pelo Decreto Administrativo n.º 656, de 12 de maio de 2015, e

**Considerando** o artigo 13, da Resolução n.º 344, de 8 de maio de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,

**Considerando** ainda o Parecer Jurídico n.º 00146/2022-PJA, de 01 de setembro de 2022, exarado nos autos do Processo n.º 00359/2010 apensado 00248/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Promoção Funcional a servidora do quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, abaixo indicado, nas Classes e Padrões correspondentes do Anexo I, da Lei n.º 3.911, de 1º de abril de 2022, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais.

Matr.	Nome	Curso	Classe /Padrão	Data da obtenção dos requisitos
60	Rose Mary Alves Cerqueira	Tecnólogo	I-49	1º/09/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº567/2022 - DG**

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução n.º 343, de 8 de maio de 2019 e,

**Considerando** o disposto no Art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria n.º 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER a fruição legal das férias da servidora **Ana Cristina Aguiar Câmara**, matrícula n.º 13140, referente ao período aquisitivo de: 23/02/2021 a 22/02/2022, para fruí-las no período de: 01/12/2022 a 30/12/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**ERRATA - 22/112022**

Dispõe sobre correção nos textos dos decretos abaixo:

**01. No Decreto Administrativo nº 789/2014**, publicado no *Diário da Assembleia nº 2160*, de 21 de novembro de 2014,

Onde se lê:

**Art. 2º NOMEÁ-LOS** para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de setembro de 2014:

Leia-se:

**Art. 2º NOMEÁ-LOS** para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, retroativo a 1º de outubro de 2014:

**02. No Decreto Administrativo nº 1.304/2022**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3445*, de 4 de novembro de 2022,

Onde se lê:

**Art. 1º (...)**

**Eunice Batista de França Mathias – SP13;**

Leia-se:

**Art. 1º (...)**

**Eunice Batista de França Sales – SP13;**

**03. No Decreto Administrativo nº 086/2022**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3273*, de 7 de janeiro de 2022,

Onde se lê:

**Art. 1º (...)**

**Pollyanna Alves dos Santos Lopes – SP 13;**

Leia-se:

**Art. 1º (...)**

**Pollyanna Alves dos Santos – SP 13;**

**04. No Decreto Administrativo nº 1.258/2022**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3441*, de 27 de outubro de 2022,

Onde se lê:

**Art. 1º (...)**

**Pollyanna Alves dos Santos Lopes – SP 13;**

Leia-se:

**Art. 1º (...)**

**Pollyanna Alves dos Santos – SP 13;**

**05. No Decreto Administrativo nº 1.260/2022**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3441*, de 27 de outubro de 2022,

Onde se lê:

**Art. 1º (...)**

**Pollyanna Alves dos Santos Lopes**

Leia-se:

**Art. 1º (...)**

**Pollyanna Alves dos Santos**

Palmas/TO, 22 de novembro de 2022

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA**

**Amália Santana (PT)**

**Amélio Cayres (Republicanos)**

**Antonio Andrade (Republicanos)**

**Claudia Lelis (PV)**

**Cleiton Cardoso (Republicanos)**

**Eduardo do Dertins (Cidadania)**

**Eduardo Siqueira Campos (União)**

**Elenil da Penha (MDB)**

**Fabion Gomes (PL)**

**Issam Saado (Republicanos)**

**Ivory de Lira (PCdoB)**

**Jair Farias (União)**

**Jorge Frederico (Republicanos)**

**Léo Barbosa (Republicanos)**

**Luana Ribeiro (PCdoB)**

**Nilton Franco (Republicanos)**

**Olyntho Neto (Republicanos)**

**Professor Júnior Geo (PSC)**

**Ricardo Ayres (PSB)**

**Valdemar Júnior (Republicanos)**

**Valderez Castelo Branco (Republicanos)**

**Vanda Monteiro (União)**

**Vilmar de Oliveira (SD)**

**Zé Roberto Lula (PT)**